



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 2017**

Altera a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

EMENDA Nº 2

No art. 1º do Projeto em epígrafe, dê-se à alteração proposta no art. 9º, § 3º, da Lei Complementar n. 73, de 1993, a seguinte redação:

“§ 3º Às Procuradorias da União organizadas nos Estados onde não houver Procuradoria Regional da União incumbe representá-la perante os demais órgãos do Poder Judiciário”.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2017.

Deputado **ORLANDO SILVA**
Presidente